

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 498/2021-GP**

“Dispõe sobre a revogação da incorporação de gratificação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº003/2021 para revisão de incorporação de gratificação pelo servidor CÉLIO EDUARDO MACIEL DE HOLANDA (Mat.2.128) por meio da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO**, o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;

**CONSIDERANDO**, o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REVOGAR** a incorporação de gratificação de produtividade financeira aos vencimentos concedida a CÉLIO EDUARDO MACIEL DE HOLANDA por meio da Portaria nº. 671/2020-GP.


**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

**Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de abril de 2021.**

  
**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito